



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**PORTARIA Nº 5.370, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.**

*Republicação*

(Texto compilado com as alterações promovidas pelas Portarias nºs 358/2016, 289/2018, 3.002/2018, 1.112/2020 e 481/2022)

Cria o Comitê Gestor Regional do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 94 do CSJT, de 23 de março de 2012, que Institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT;

**CONSIDERANDO** a determinação constante no parágrafo único do artigo 36, bem como os critérios instituídos nos incisos I a VI do mesmo artigo da Resolução nº 94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Comitê Gestor Regional do Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Art. 2º** Compete ao Comitê Gestor Regional:

I – administrar o sistema nos aspectos relacionados a sua estrutura, implementação e funcionamento, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Comitê Gestor Nacional;

II – avaliar a necessidade de promover a manutenção corretiva e evolutiva;

III – organizar a estrutura de atendimento às demandas de seus usuários internos e externos;

IV – determinar a realização de auditorias no sistema, especialmente no que diz respeito à integridade das suas informações e segurança;

V – garantir a integridade do sistema, no que diz respeito a sua taxonomia e classes processuais;

VI – propor ao Comitê Gestor Nacional alterações visando ao aprimoramento do sistema;

VII – observar as normas expedidas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelo Comitê Gestor Nacional.

**Art. 3º** A Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais prestará apoio à atuação do Comitê, acompanhará suas reuniões e ficará responsável pela elaboração das atas. [\(redação dada pela Portaria nº 358/2016\)](#)

**Art. 4º** O Comitê Gestor Regional será composto por 15 (quinze) membros (nominados no Anexo Único desta Portaria), sendo: [\(redação dada pela Portaria nº 1.112/2020\)](#)

I – o Desembargador Presidente do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações, que o coordenará; [\(redação dada pela Portaria nº 289/2018\)](#)

II – os Juízes Auxiliares da Corregedoria Regional e da Presidência do TRT da 4ª Região;

III – um Juiz do Trabalho, preferencialmente titular de Vara do Trabalho;

IV – um representante do Ministério Público do Trabalho, indicado pela Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região;

V – três representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, indicados pela Seccional do Rio Grande do Sul;

VI – um representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da IV Região – Amatra IV;

VII – um representante da Corregedoria Regional deste Tribunal;

VIII – dois representantes da área judiciária deste Tribunal, compreendendo cada grau de jurisdição;

IX – um representante da área de Tecnologia da Informação e Comunicações deste Tribunal;

X – um representante da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul; [\(incluído pela Portaria nº 3.002/2018\)](#).

XI – um representante da Associação dos Peritos da Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul – APEJUST. [\(incluído pela Portaria nº 1.112/2020\)](#).

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. [\(redação dada pela Portaria nº 358/2016\)](#)

**CLEUSA REGINA HALFEN**

Presidente do TRT da 4ª Região/RS

**ANEXO ÚNICO**

[\(Alterado pela Portaria nº 481/2022\)](#)

- CLAUDIO ANTONIO CASSOU BARBOSA, Desembargador Presidente do Comitê de Governança de TIC (coordenador);
- DANIEL SOUZA DE NONOHAY e LEANDRO KREBS GONÇALVES, Juízes Auxiliares da Presidência e da Corregedoria, respectivamente;
- MARCELO BERGMANN HENTSCHKE, Juiz Titular de Vara do Trabalho;

- JULIANA BORTONCELLO FERREIRA, Procuradora do Trabalho indicada pela Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região;
- CARLOS THOMAZ AVILA ALBORNOZ, INGRID RENZ BIRNFELD e PEDRO MARTINS FILHO, Advogados indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul;
- RENATO BARROS FAGUNDES, representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região – Amatra IV;
- JEFERSON ANDRADE, representante da Corregedoria Regional deste Tribunal;
- DANIELLA ANTANAVICIUS FERNANDES SOUZA e GERALDO CRUZ TEIXEIRA, representantes da área judiciária deste Tribunal (1º grau e 2º grau, respectivamente);
- ANDRÉ SOARES FARIAS, representante da área de Tecnologia da Informação e Comunicações deste Tribunal;
- ANDRÉIA ÜBER ESPIÑOSA DRZEWINSKI, Procuradora do Estado do Rio Grande do Sul;
- IVO MARTINI JUNIOR, representante da Associação dos Peritos na Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul, APEJUST.